DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 073/2021

DATA DE ELABORAÇÃO: 22/10/2021 às 16:30h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR –SE NO DIA:

26 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 17:30HRS

ORDEM DO DIA

- **Em discussão e votação o anteprojeto de Lei nº 150/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1311/2021, que traz a Mensagem nº 142/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que:**

 Súmula: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º 024/2021.

Pontal do Paraná, 22 de outubro de 2021.

Exmos. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 26, 27 e 28 de outubro, às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL N.º 025/2021

Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2021, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 150/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1311/2021, que traz a Mensagem nº 142/2021 de autoria do Poder Executivo, que:**
 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

Ofício nº 142/2021 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 20 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1311/2021 Hora: 15:58
Data de Protocolo: 22/10/2021
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 142/2021

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 142/2021

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, a **Mensagem n° 141/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

MENSAGEM N° 142/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

A proposição objetiva criar elemento de despesa na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, possibilitando auxílio a cidadãos que participam de eventos culturais oficiais, representando o Município de Pontal do Paraná.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado, por essa Casa Legislativa, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente do município:

25.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
25.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
25.003.13.392.0016.2.365. AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
1102 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - R$ 10.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 10.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964:

25.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
25.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
25.002.13.392.0016.2.020. GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS
903 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES R$ 2.900,00
904 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.900,00
907 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R$4.200,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 10.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JOAO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude